



# Assembleia Municipal de Lagos

## SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2024

### 1.ª REUNIÃO - 29/4/2024

#### MOÇÃO

Praça Gil Eanes  
8600-668 LAGOS  
PORTUGAL  
T (+351) 282 780 078  
(+351) 282 762 696  
www.am-lagos.pt  
geral@am-lagos.com

O conjunto urbano composto pela praça do Infante e o Jardim da Constituição representam um dos mais emblemáticos pontos de interesse da Cidade de Lagos. Outrora um lugar de fotografias, visitação e espaço polivalente para várias cerimónias e atividades, é hoje um espaço vazio, sem traça, com zonas muitas vezes ocupadas por usos menos dignos.

A dispendiosa fonte cibernética que nunca serviu qualquer propósito de utilidade chegou ao fim da sua vida útil e a sua cara manutenção não se justifica quando comparado com as valências que o anterior largo oferecia.

O monumento ao Infante D. Henrique, herói central da memória coletiva da *Lagos dos Descobrimentos*, ocupa atualmente uma posição secundária quando comparada com a anterior posição e enquadramento, nele centrado.

A própria calçada tradicional com o tema “Mar Largo” – padrão rico da nossa calçada, presente na história portuguesa desde o período do iluminismo, deixa saudades na população lacobrigense.

O próprio Jardim da Constituição e seus monumentos, hoje desprovido de qualquer arranjo floral, não se apresenta à altura do que deveria ser o jardim de referência da cidade.

Defende-se que entre a população existe uma opinião generalizada que aquela zona nobre carece de uma ação de valorização e até restauração patrimonial, isenta de qualquer melindre ideológico. E por isso defende que haja uma procura no sentido de cumprir uma vontade popular e desenvolver um processo de definição do que deve ser aquela zona nobre.

Assim, a Assembleia Municipal, reunida no dia 29 de abril de 2024, delibera:

- 1 - Propor à Câmara Municipal de Lagos que despolete um projeto de intervenção no espaço, idealmente participado pelos cidadãos, orientado para uma requalificação abrangente que valorize e dignifique a zona do Jardim da Constituição e da Praça do Infante.
- 2 - Dar conhecimento desta deliberação às Juntas de Freguesia e à comunicação social regional.

Aprovada, por maioria e em Minuta.

